

A todos os empregadores

Informações sobre o sistema de pensão de empregados e seguro de saúde

A inscrição no sistema da pensão de empregados e seguro de saúde suportará à vida dos trabalhadores.



À inscrição ou a consulta, entre em contato com o escritório de pensão mais próxima.

日本年金機構

検索

Site do Serviço de Pensão do Japão <https://www.nenkin.go.jp/>

O Serviço de Pensão do Japão é responsável pela administração das pensões públicas.

Sobre o dever de inscrição

De acordo com a lei, as seguintes estabelecimentos devem se inscrever no sistema de pensão de empregados e seguro de saúde. (Inscrição obrigatória)

Todos os estabelecimentos corporativos

(1 segurado ou mais)



Empresas individuais

(com 5 ou mais empregados regulares)



* Mesmo sendo estabelecimentos corporativos, as corporação escolar deve se inscrever no sistema de assistência mútua dos professores e empregados de escolas particulares.

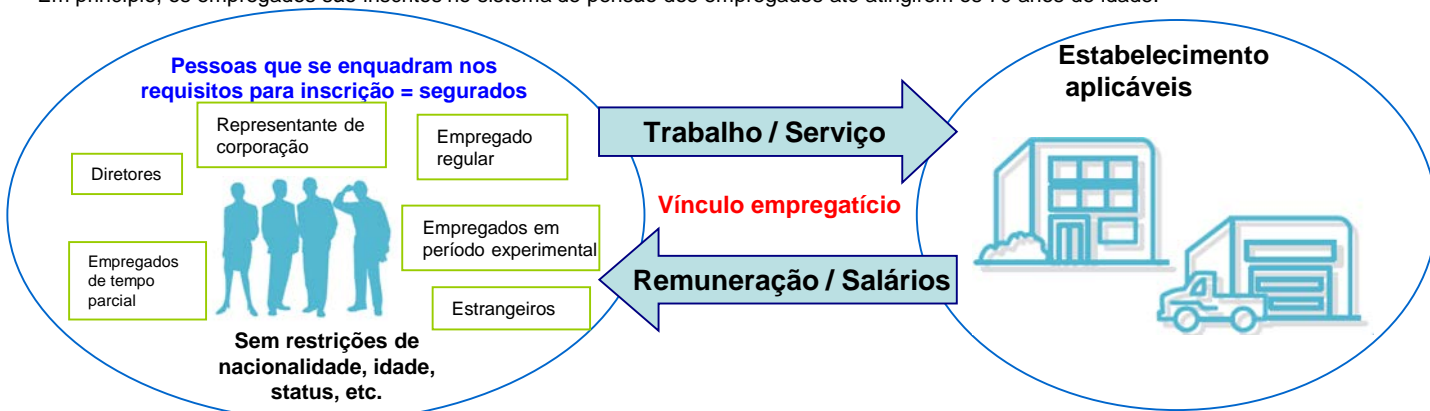
* Mesmo sendo uma estabelecimento privado com 5 ou mais empregados, a inscrição obrigatória não se aplicará a alguns setores de prestação de serviço, agricultura e silvicultura, pesca, pecuária, jurídico, etc.

Apesar de sendo um estabelecimento isento à inscrição obrigatória, é possível se inscrever no sistema de pensão dos empregados e o seguro de saúde, caso satisfeito as determinadas condições. (Estabelecimento de Inscrição opcional)

Quem é considerado segurado?

O sistema de pensão dos empregados e o seguro de saúde se aplica a cada empresa (estabelecimento), sendo que todos os empregados dessa estabelecimento são considerados como segurados.

* Em princípio, os empregados são inscritos no sistema de pensão dos empregados até atingirem os 70 anos de idade.

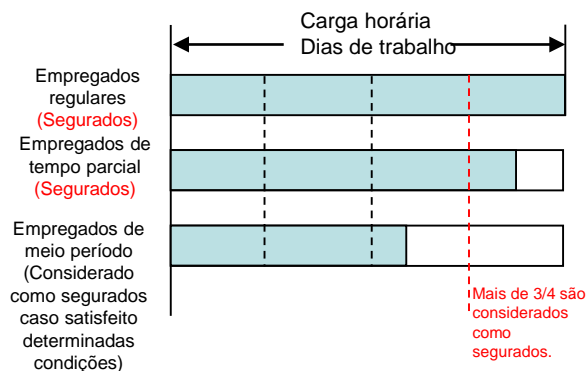


Requisitos para a inscrição no sistema de pensão dos empregados e seguro de saúde

Os empregados regulares, bem como o representante de corporação, os diretores, etc., são considerados como segurados.

No caso de empregados de tempo parcial também serão tratados como segurados caso suas jornadas semanais e mensais correspondam a 3/4 (três quartos) ou mais da jornada de empregado regular que exerce a mesma função no mesmo local de trabalho.

Todavia, mesmo não ultrapassando os 3/4 da jornada dos empregados regulares, os empregados não regular que preencham determinadas condições, como jornada semanal de 20 ou mais horas, etc., também são classificados como segurados.



Caso contratar um receptor de benefícios previdenciários

Se o empregado contratado tiver menos de 70 anos e estiver recebendo a pensão de empregados por idade (incluindo o sistema de pagamento especial da pensão), este também poderá ser considerado como segurado, desde que os requisitos para inscrição sejam atendidos. Ainda, caso o beneficiário esteja trabalhando, a concessão da pensão por idade pode ser parcialmente ou totalmente suspensa, dependendo da renda mensal calculada com base no salário, bônus e pensão.

Caso contrate estrangeiros

Aqueles que se enquadram nos requisitos para inscrição são considerados como segurados, independentemente da nacionalidade.

Tratamento do seguro social no período experimental do empregado

Independentemente da existência de um contrato de trabalho legal ou do consentimento do empregado, aqueles que se enquadram nos requisitos para inscrição serão considerados como segurados, desde o início do período experimental.

Procedimentos de inscrição

A inscrição no sistema de pensão de empregados e seguro de saúde requer a notificação pela empresa.



Inscrição da empresa

Requerimento de nova aplicação



Inscrição dos empregados como segurados

Requerimento de aquisição da qualificação de segurado



Quando o segurado tiver dependentes

Requerimento de inclusão (transferência) de dependentes

***Entre em contato com a escritório de pensão para mais detalhes sobre como fazer notificação e documentos necessários.**

Ainda, os formulários de notificação podem ser baixados pelo site do Serviço de Pensão do Japão. <https://www.nenkin.go.jp/>

Pagamento do Seguro de Pensão de Empregados

O seguro de pensão de empregados é um sistema no qual, o segurado recebe os benefícios da pensão ou do pagamento único, mediante solicitação, em caso de velhice, invalidez ou morte.

Em caso de velhice <Pensão de empregados por idade>

Além da pensão básica por idade, a pensão de empregados por idade também será paga, caso o segurado da pensão de empregados preencha as seguintes condições.

- 1 Idade de 65 anos ou mais (podendo-se também antecipar o recebimento a partir dos 60 anos, ou atrasá-lo para depois dos 66 anos)
- 2 Período de 1 mês ou mais, como segurado do seguro de pensão de empregados
- 3 Atende ao período de qualificação necessário para receber a pensão básica por idade

Ainda, o pagamento especial da pensão de empregado por idade se aplica aos segurados entre 60 e 65 anos, caso preencham as seguintes condições. (O período de início do pagamento difere de acordo com a data de nascimento e gênero dos segurados.)

- 1 Idade de 60 anos ou mais
- 2 Período 1 ano ou mais, como segurado do seguro de pensão de empregado
- 3 Atende ao período de qualificação necessário para receber a pensão básica por idade

60 anos

65 anos

Pagamento especial da pensão de empregados por idade

Pensão de empregados por idade

Pensão básica por idade

Em caso de invalidez <Pensão de empregados por invalidez>

Enquanto estiver inscrito no seguro de pensão de empregados, o segurado poderá receber benefícios de acordo com a condição de invalidez, em caso de doença ou lesão, nas quais se pode constatar a data da primeira consulta (data do primeiro atendimento médico recebido).

*** É necessário que o segurado cumpra certas exigências em relação ao período de contribuição.**

Pensão de empregados por invalidez

Pensão básica por invalidez

Invalidez de grau 1 a 2

Recebe-se ambos os benefícios da pensão de empregados por invalidez e da pensão básica por invalidez.

Pensão de empregados por invalidez

Invalidez de grau 3

Recebe-se apenas o benefício da pensão de empregados por invalidez.

Subsídio por invalidez

Invalidez de gravidade inferior ao grau 3

Recebe-se o subsídio por invalidez através de pagamento único.

Em caso de morte <Pensão de empregados por morte>

Em caso de morte do segurado do seguro de pensão de empregados (inclui morte dentro de 5 anos após a primeira consulta, decorrente de lesão ou doença durante o período em que estava inscrito no seguro), a pensão de empregados por morte será paga **aos familiares dependentes da renda do segurado.**

*** É necessário que o segurado cumpra certas exigências em relação ao período de contribuição.**

- Familiares que receberão o pagamento da pensão de empregados por morte. Aqueles com maior prioridade como enlutados (Há requisitos como idade, etc.)

① Cônjuge ou filhos

② Pais

③ Netos

④ Avós

Cônjuge com filhos, ou filhos

Pensão de empregados por morte

Pensão básica por morte

Outros enlutados

Pensão de empregados por morte

- Ao cônjuge com filhos, ou aos filhos, também será paga a pensão básica por morte. (Há requisitos como idade, etc.)

Pagamento do seguro de saúde

O seguro de saúde é um sistema no qual o segurado e seus familiares (dependentes) recebem benefícios como cobertura de despesas médicas, subsídios, etc., mediante solicitação, em caso de doença ou lesão (exceto acidentes de trabalho ou durante a ida ou volta do trabalho).



* Para receber o pagamento do seguro de saúde, é necessário preencher determinadas condições.

Para solicitar o pagamento ou consultar sobre os benefícios do seguro de saúde, entre em contato com o escritório da Associação Nacional de Seguro de Saúde do seu município.

Para mais detalhes sobre o conteúdo do pagamento, formulários de solicitação, procedimentos, etc., acesse o site da Associação Nacional de Seguro de Saúde (<https://www.kyoukaikenpo.or.jp/>)

Método de cálculo da taxa de seguro

As taxas do seguro de pensão de empregados e seguro de saúde são calculadas através da multiplicação das tarifas descritas abaixo à remuneração mensal padrão, definida com base na remuneração recebida pelo segurado.

Ainda, em relação aos bônus, etc., a mesma tarifa que se aplica à taxa de seguro também é multiplicada ao valor de bônus padrão.

■ Remuneração mensal padrão

- Seguro de pensão de empregados Grau 1 (88.000 ienes) Grau 32 (650.000 ienes)
- Seguro de saúde administrado pela Associação Nacional de Seguro de Saúde Grau 1 (58.000 ienes) Grau 50 (1.390.000 ienes)

■ Valor de bônus padrão

Valor do bônus, etc., pago, arredondado para uma fração inferior a 1.000 ienes.

■ Tarifa de seguro (a tarifa de seguro está sujeita a alterações)

- Seguro de pensão de empregados 183,00/1000
- Seguro de saúde administrado pela Associação Nacional de Seguro de Saúde Definido por cada município Para mais detalhes, consulte a Associação Nacional de Seguro de Saúde do seu município
- Contribuição para crianças/criação dos filhos 3,6/1000 (totalmente coberto pelo empregador)

A taxa de seguro é dividida por igual entre o empregador e o segurado (50% cada), e o empregador é responsável pelo pagamento integral à escritório de pensões.

Ainda, o empregador arcará com o pagamento da contribuição para crianças/criação dos filhos como parte das despesas necessárias para o pagamento do subsídio infantil. (Não há ônus para o segurado)

Para mais detalhes, consulte ao escritório de pensão.